PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO - MG

LEI Nº522, DE 06 DE AGOSTO DE 2002.

Altera data de realização de evento esportivo, constante da letra "J", do inciso II, do art. 1º, da Lei nº456, de 18 de dezembro de 2001.

O Prefeito do Município de Carneirinho, no uso de suas atribuições;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a data de realização do Campeonato de Motocross, realizado no mês de novembro, passando para o mês de setembro.

Art. 2º - Em decorrência da alteração o evento esportivo passará a integrar a letra "H", inciso II, da menciona Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 06 de agosto de 2002.

João Tiago de Queiroz
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Secretária